



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 12 de dezembro de 2019

O apoio orçamental da UE aos países parceiros nem sempre assenta em dados de desempenho suficientemente pertinentes e fiáveis, afirma o Tribunal de Contas

Segundo o novo relatório do Tribunal de Contas Europeu, os dados que a UE utiliza para conceder parcelas variáveis de apoio orçamental aos países parceiros nem sempre são suficientemente fiáveis para permitir tomar decisões fundamentadas. Os indicadores de desempenho e as respetivas metas por vezes não são pertinentes, o que dificulta a avaliação dos progressos realizados pelos países parceiros na execução das reformas acordadas. Por conseguinte, as decisões de pagamento do apoio orçamental podem nem sempre ter uma justificação suficiente, afirma o Tribunal.

Todos os anos a UE transfere em média cerca de 1,7 mil milhões de euros para os países parceiros, desde que estes cumpram as condições acordadas para o pagamento. A finalidade deste tipo de ajuda, conhecida por "apoio orçamental", consiste em ajudar os parceiros da UE a executar reformas. Cerca de 44% dos pagamentos da UE a contratos de apoio orçamental são "parcelas variáveis", pagas em função dos resultados alcançados em relação a indicadores de desempenho especificados. Assim, o Tribunal avaliou a pertinência e a fiabilidade dos dados utilizados pela Comissão Europeia para o pagamento das parcelas variáveis no âmbito do apoio orçamental.

"A UE é o maior prestador de apoio orçamental a nível mundial, com o objetivo de ajudar os países parceiros nos seus esforços de reforma e na concretização dos objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas", afirmou Hannu Takkula, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "Mas antes de se desembolsarem quaisquer fundos, a Comissão deve verificar com mais atenção se dispõe dos dados corretos para determinar se foram realizados progressos suficientes."

O Tribunal constatou que os indicadores utilizados para pagar o apoio orçamental eram coerentes com as estratégias setoriais dos países parceiros e, em geral, tinham o efeito de incentivo pretendido. Contudo, nem sempre estão bem concebidos e são demasiados. Em

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral encontra-se em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

especial, uma grande maioria continuava a centrar-se em ações a curto prazo e não em resultados a mais longo prazo. Além disso, cerca de um terço dos indicadores não permitia medir objetivamente os resultados. Alguns estavam formulados de forma vaga, sem metas quantificadas, e outros tinham valores de base incorretos ou inexistentes. Esta circunstância deu origem a casos em que as metas estabelecidas eram inferiores à situação real antes da intervenção da UE. Em geral, estas lacunas permitiram diferentes interpretações quanto à concretização dos objetivos, podendo assim influenciar a análise dos pedidos de desembolso.

O Tribunal constatou ainda que, na maior parte dos casos, a Comissão não retirou conclusões explícitas sobre a capacidade dos países parceiros para produzirem dados exatos. As principais questões salientadas pelo Tribunal dizem respeito a metas que não eram alcançadas dentro dos prazos fixados, a resultados medidos a partir de valores de base definidos de forma incorreta, a provas incorretas ou incompletas do cumprimento dos valores dos indicadores e a metas não alcançadas de todo.

Por último, o Tribunal repetiu as avaliações da Comissão relativas à realização dos indicadores utilizados como base para os pagamentos do apoio orçamental. Num montante total de 234 milhões de euros de pagamentos de parcelas variáveis examinados, o Tribunal detetou discrepâncias relativas a 16,7 milhões de euros: 13,3 milhões de euros não tinham uma justificação suficiente, enquanto 3,4 milhões de euros tinham sido pagos sem que se tivessem registado progressos reais. Além disso, o Tribunal destaca que foram efetuados pagamentos no valor de 26,3 milhões de euros à Moldávia, sem documentação suficiente de que tinham sido alcançadas as melhorias necessárias em matéria de princípios democráticos e Estado de direito.

Com base nas suas constatações, o Tribunal formula várias recomendações, solicitando em especial que a Comissão Europeia:

- melhore as avaliações da capacidade dos países para fornecerem dados de desempenho fiáveis;
- ajuste a formulação dos indicadores utilizados para o apoio orçamental;
- aumente a utilização de indicadores de resultados;
- melhore a verificação dos dados de desempenho usados para desembolsar parcelas variáveis de apoio orçamental.

Nota aos diretores das publicações

Durante o período de 2014-2017, a UE autorizou (através do orçamento geral e do Fundo Europeu de Desenvolvimento) cerca de 11% do seu orçamento bilateral da ajuda ao desenvolvimento sob a forma de apoio orçamental. Em 2017, prestou apoio orçamental a 90 países e territórios, que receberam um total de 1,8 mil milhões de euros.

O montante total autorizado para os 270 contratos de apoio orçamental em curso ascende a 12,7 mil milhões de euros. Os principais setores apoiados são a educação, a agricultura e desenvolvimento rural, a saúde e a energia.

Os países parceiros elaboram os pedidos de desembolso das parcelas variáveis. Por conseguinte, é fundamental que a Comissão consiga retirar conclusões sobre a fiabilidade dos dados apresentados.

O Relatório Especial nº 25/2019, intitulado "Qualidade dos dados no apoio orçamental: insuficiências em alguns indicadores e na verificação do pagamento das parcelas variáveis", está disponível no sítio Internet do TCE (eca.europa.eu) em 23 línguas da UE. O Tribunal formulou anteriormente observações sobre o apoio orçamental da UE nos seus pareceres sobre a proposta de Regulamento Financeiro aplicável ao Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED) e relativo ao

Instrumento de Vizinhança, Desenvolvimento e Cooperação Internacional; ver [Síntese das Observações do TCE](#), de fevereiro de 2019.

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas como os parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos seus relatórios é posta em prática.

Contactos de imprensa para o presente relatório

Vincent Bourgeais – e-mail: vincent.bourgeais@eca.europa.eu

Tel.: (+352) 4398 47502 / Telemóvel: (+352) 691 551 502